



CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
(Processo Administrativo nº 04/2026)
UASG: 929878

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA**, torna público que realizará a **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, alínea “f”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 82 do Decreto Municipal nº 97 de 15 de março de 2023, e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas, bem como, DFD¹, ETP² e TR³ que fazem parte dessa contratação direta.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da referida Lei: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.2 O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, com as justificativas presentes nos autos. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

2.2.1 Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.2.2 Decreto Municipal nº 97/2023.

2.3. O professor Joel de Menezes Niebuhr defende a interpretação no sentido de que a redação do inc. III do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 não permite compreender que todo e qualquer serviço de natureza predominantemente intelectual possa ser contratado por meio de inexigibilidade de licitação, e que bastaria apenas a demonstração da notoriedade do contratado. (NIEBUHR, Joel de Menezes et al., Nova lei de licitações e contratos administrativos. 2ª ed. Curitiba: Zênite, 2021, p. 45).

2.4. Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados

¹ DFD: Documento de formalização de Demanda

² ETP: Estudo Técnico Preliminar

³ TR: Termo de Referência



com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.5. De modo que, ainda que não nominada expressamente, nas inexigibilidades reconhecidas com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a singularidade do objeto deverá ser considerada como pressuposto para a escolha do profissional ou empresa contratada dotada de notória especialização, de modo que será necessário demonstrar que o trabalho especializado será essencial à plena satisfação do objeto do contrato. Logo, para serviços em que esta especialização não se faz necessária, a licitação é de rigor.

3. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto da presente contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação é a Contratação de serviços para a oferta de 02 (duas) vagas de capacitação, visando a inscrição de Vereadoras no Evento **“Financiamento da Saúde Pública: da Captação de Recursos ao Impacto na Vida da População”**, **“Cuidar de quem Sustenta o Espaço Público também é Política: Saúde Mental e Apoio entre Mulheres no Serviço Público”** e **“a Atuação da Mulher no Espaço Público; Fortalecendo o Desenvolvimento dos Municípios”**, a ser realizado de 24 a 27 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, visando a participação de Servidores no referido evento.

3.2. Da prestação dos serviços:

3.2.1 O evento abordará os seguintes conteúdos:

- O papel do agente público no financiamento da saúde;
- De onde vem o dinheiro da saúde do município;
- Como fiscalizar sem travar a gestão;
- Quando o orçamento vira cuidado;
- O lugar da mulher no serviço público entre responsabilidade, cobrança e limites humanos;
- A solidão decisória nos cargos públicos e seus efeitos subjetivos;
- Saúde mental como dimensão ética das políticas públicas;
- O cuidado como ato político e condição de permanência no espaço público;
- Redes de apoio, troca e presença entre mulheres em espaços de decisão;
- A evolução da participação das Mulheres na vida pública;
- A origem do Dia Internacional da Mulher, 8 de Março;
- Mulheres que iniciaram e marcaram história, com sua forte atuação na sociedade;
- Importantes trabalhos realizados em prol da sociedade, pelas primeiras Mulheres a ocuparem cargos públicos no Brasil.

Após a realização do evento deverá ser fornecido certificado aos participantes que tenham cumpridos todos os requisitos mínimos para a obtenção do certificado.

4. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A complexidade das atividades desempenhadas pela Administração Pública exige ter em seu quadro profissional servidores e Vereadores altamente capacitados nas diversas áreas do conhecimento, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que ao participar desse evento, a servidora e Vereadora receberão novas habilidades e técnicas visando melhorar o Serviço Público prestado à população.

4.2 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação das Vereadoras no curso **“Financiamento da Saúde Pública: da Captação de Recursos ao Impacto na Vida da População”**, **“Cuidar de quem Sustenta o Espaço Público também é Política: Saúde Mental e Apoio entre Mulheres no Serviço Público”** e **“A Atuação da Mulher no Espaço Público: Fortalecendo o Desenvolvimento dos Municípios”**, a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.



4.3. A capacitação proposta aborda temas estratégicos e diretamente relacionados às atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que tange à função fiscalizatória, legislativa e de acompanhamento das políticas públicas, com ênfase na saúde e na promoção da equidade de gênero no espaço público.

4.4. No eixo voltado ao financiamento da saúde pública, serão discutidos aspectos fundamentais como o papel do agente público na alocação e fiscalização dos recursos, as fontes de financiamento da saúde municipal, os mecanismos de controle que garantem a correta aplicação dos recursos sem comprometer a eficiência da gestão, e a importância de transformar o orçamento público em instrumento efetivo de cuidado à população. Tais conhecimentos são essenciais para o exercício qualificado do mandato parlamentar, sobretudo diante da responsabilidade das vereadoras na análise de leis orçamentárias, planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e prestações de contas do Executivo.

4.5. No campo da saúde mental e do fortalecimento da mulher no serviço público, o curso aborda questões contemporâneas e relevantes, como o lugar da mulher no serviço público frente às múltiplas responsabilidades e cobranças, a solidão decisória nos cargos públicos, os impactos subjetivos do exercício da função política e a saúde mental como dimensão ética das políticas públicas. O debate sobre o cuidado como ato político e condição de permanência no espaço público reforça a necessidade de ambientes institucionais mais humanos, sustentáveis e inclusivos, especialmente para mulheres em espaços de decisão.

4.6. Ademais, o conteúdo referente à evolução da participação feminina na vida pública, à origem do Dia Internacional da Mulher (8 de Março) e à trajetória de mulheres que marcaram a história por sua atuação transformadora na sociedade e na ocupação de cargos públicos no Brasil contribui para o fortalecimento da identidade institucional e da representatividade feminina na política, incentivando práticas legislativas mais inclusivas e comprometidas com a promoção da igualdade.

4.7. A participação no referido curso representa investimento na qualificação técnica e no fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, promovendo aprimoramento do conhecimento, ampliação de redes de cooperação entre mulheres em espaços de decisão e troca de experiências exitosas entre municípios.

4.8. Dessa forma, justifica-se a formalização da presente demanda, considerando o relevante interesse público, a pertinência temática com as atribuições parlamentares e os benefícios institucionais e sociais decorrentes da capacitação das vereadoras, refletindo diretamente na melhoria da atuação legislativa e na formulação de políticas públicas mais eficientes, humanizadas e alinhadas às necessidades da população.

4.9. Participarão da capacitação as Vereadoras da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena: Adriana de Aquino Grasselli e Janaina Paula Teodoro.

4.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da Câmara Municipal: <https://camarasantahelena.atende.net/transparencia/>.

5. DO CONTRATADO

5.1 No que tange a notória especialização temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how dos palestrantes e da empresa, onde requer-se:

- a) experiência de ambos;
- b) domínio do assunto por parte do professor;
- c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada;
- d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional;
- e) capacidade de comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

5.2 Nessa toada é importante destacar que a INTERATIVA Treinamentos – LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa LTDA, possui notória especialização desejada, conforme declaração Notória Especialização, Exclusividade e Singularidade, bem como, professores especialistas e de nótório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectiva expertises.

5.3 A futura CONTRATADA será a empresa INTERATIVA Treinamentos – LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.852/0001-02, estabelecida na [Rua](#) Decio Greef, nº 948 – Loteamento Portal – Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, representada por seu Administrador Luiz Grando.

5.4 No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo responsável da fase preparatória.

5.5 No que se refere a qualificação técnica da futura contratada, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada apresentou conforme consta em anexo, notas fiscais emitidas por serviços prestados a Câmara Municipal de Ibema/PR, Câmara Municipal de Cafelândia/PR e Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba/PR, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os semelhantes valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.6 A empresa disponibilizou ainda 5 (cinco) Atestados de Capacidade Técnica, anexados no processo, na qual prestou eficientemente os serviços educacionais contratados de treinamentos e capacitações a Câmara Municipal de Tapira/PR, Câmara Municipal de Ouro Verde/SC, Câmara Municipal de Mato Rico/PR, Câmara Municipal de Barra do Guarita/RS, Câmara Municipal de Cidade Gaucha/PR e Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba/PR.

6. DO VALOR

6.1 A Contratação segue conforme a descrição abaixo:

Item	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação da descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25232	Serviço	02	Contratação de serviços para a oferta de 02 (duas) vagas de capacitação, visando a inscrição de Vereadoras no Evento “Financiamento da Saúde Pública: da Captação de Recursos ao Impacto na Vida da População”, “Cuidar de quem Sustenta o Espaço Público também é Política: Saúde Mental e Apoio entre Mulheres no Serviço Público” e “a Atuação da Mulher no Espaço Público; Fortalecendo o Desenvolvimento dos Município”, a ser realizado de 24 a 27 de março de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00



6.1. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

6.2. A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)

6.3 Para tanto, juntou-se ao processo a Nota Fiscal nº 595/2026 emitida pela Câmara Municipal de Ibema/PR, referente curso Direitos suspensos na pandemia: como a LC nº226/2026 permite o reconhecimento e o pagamento”, “a dualidade SUS X Plano de Saúde e os Reflexos para a Gestão Pública – Projetos de Lei para Área”, compras Públicas e Segurança Jurídica”, Estatuto do Servidor x Plano de Carreira e seus Efeitos”, realizado no mês de fevereiro de 2026, com valores de inscrição a R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais) por inscrição, Nota Fiscal nº 597/2026 emitida pela Câmara Municipal de Cafelândia/PR, referente curso Direitos suspensos na pandemia: como a LC nº226/2026 permite o reconhecimento e o pagamento”, “a dualidade SUS X Plano de Saúde e os Reflexos para a Gestão Pública – Projetos de Lei para Área”, compras Públicas e Segurança Jurídica”, Estatuto do Servidor x Plano de Carreira e seus Efeitos”, realizado no mês de fevereiro de 2026, com valores de inscrição a R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais) por inscrição e Nota Fiscal nº 596/2026 emitida pela Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba/PR, referente curso Direitos suspensos na pandemia: como a LC nº226/2026 permite o reconhecimento e o pagamento”, “a dualidade SUS X Plano de Saúde e os Reflexos para a Gestão Pública – Projetos de Lei para Área”, compras Públicas e Segurança Jurídica”, Estatuto do Servidor x Plano de Carreira e seus Efeitos”, realizado no mês de fevereiro de 2026, com valores de inscrição a R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais) por inscrição

6.4 Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.” (Orientação Normativa AGU nº 17/09).

6.5 Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, consulta feita ao Sicafe. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo em tela e atestadas através da Certidão emitida pelo(a) servidor(a) Anderson Koch, responsável pela fase preparatória.

6.6 Consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de sua sócia Administradora.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O evento será realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, em formato presencial.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Conta:** 08
- **Órgão:** 01 – Câmara Municipal
- **Unidade:** 001 – Câmara Municipal
- **Função:** 01 – Legislativa
- **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa
- **Programa:** 0001 – Gestão Legislativa
- **Ação:** 2000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Subelemento:** 3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DA DELIBERAÇÃO

Considerando o acima exposto conforme as justificativas da Contratação Direta, mediante a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, encaminho os autos à Autoridade Competente.

Santa Helena, 04 março de 2026.

Aline Claci Giovanella
Agente de Contratação

Evandro Rodrigo Neckel
Diretor Geral Legislativo